ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 058/2009

ALTERA DE ZONA RESIDENCIAL PARA ZONA MISTA, NOS TERMOS DOS MAPAS ANEXOS AO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA NO ARTIGO 35 DA LEI Nº 2.802, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006, A ÁREA DELIMITADA PELO ENTORNO E ADJACÊNCIAS DA AVENIDA NELSON HOFF, EM VILA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica altera de zona residencial para zona mista, nos termos dos mapas anexos ao Plano Diretor do município, a área delimitada pelo entorno e adjacências da Avenida Nelson Hoff, em Vila Conceição, autorizando-se a retificação dos Mapas de Zoneamento e Sistema Viário, conforme consta no Artigo 35, IV, da Lei nº 2.802, de 09 de outubro de 2006, de acordo com mapa anexo a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 113/09
Doc. 15.4.2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para confeccionar um novo mapa que serve de anexo à Lei nº 2.802 de 09 de outubro de 2006, que versa sobre o Plano Diretor de São Sebastião do Caí.

Conforme mapa anexo à referida Lei, aprovada por esta Casa Legislativa, a área do entorno e adjacências da Avenida Nelson Hoff, em Vila Conceição, somente poderá ser Zona Residencial.

No entanto, qualquer cidadão caiense sabe que a própria Avenida Nelson Hoff é pródiga na proliferação de bares, escola, creche, empresas e outros empreendimentos.

Apenas para citar um exemplo, relembra-se que naquela área identificada no mapa a ser retificado fica a empresa conhecida como Balanças São Sebastião. Portanto, não pode o Município ter a delimitação da área apenas como de uso residencial. A realidade fática atual e a médio e longo prazo ap ontam para um uso misto.

Por isso, deve o mapeamento anexo à referida lei que instituiu o Plano Diretor ser retificado, por uma questão de bom senso e justiça com os moradores daquela localidade.

Assim, Requer a aprovação do referido projeto de lei nos seus termos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 13 de abril de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO DE USO (Conceição)

